



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13082

De 22 de outubro de 2026

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Protocolo nº 52884/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar relacionados a seguir:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
3299/2024	JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA	417,40
5364/2024	DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA	1.575,00
12272/2024	MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	109,47
17609/2024	CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	32,90
19859/2024	FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA	325,00
20027/2024	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS	402,00
20151/2024	K F ANTONELLI LTDA	110,00
20256/2024	F G DE OLIVEIRA LTDA	639,72
20265/2024	F G DE OLIVEIRA LTDA	146,70
21617/2024	ALVES COMERCIAL LTDA	1.109,00
21568/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	302,24
17080/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	533,93
19356/2025	AMÉLIA KRECZKOVSKI	170,00
19364/2025	ROSELI DIAS DOS SANTOS	170,00
19451/2025	MARCIA REGINA SCALADA	170,00
20796/2025	DANIELA FERNANDA FATIMA MOREIRA	170,00
20848/2025	MARIA DA LUZ MONTEIRO SANTOS	170,00
20871/2025	FERNANDO JOSE FELIPE DE MOURA FABIO	170,00
20898/2025	SIDNEY VENEQUE	170,00
20902/2025	SIDNEY VENEQUE	170,00
21384/2025	AMANDA APARECIDA TUANE FRUTUOSO DOS SANTOS	170,00
21390/2025	IVANA DOS SANTOS	170,00
21398/2025	SULAMITA CONCEIÇÃO DE FREITAS	170,00
22651/2025	PATRICIA MARIA HIDALGO	170,00
22670/2025	ADRIANA GONÇALVES	170,00
23352/2025	MOACIR ALVES DE ANDRADE	170,00
23357/2025	ARISTIDES SABINO DE CARVALHO	170,00

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde



SUMÁRIO

01 GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS
PORTARIAS

23 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA
EXTRATOS DE CONTRATO DE TRABALHO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO

28 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

LICITAÇÃO

28 ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa6cca3d6dd05d>



ASSINADO DIGITALMENTE





Órgão Oficial Eletrônico - 3452
Campo Mourão - Quinta-feira - 22/10/2026

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
9586/2025	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA	49,68
16403/2025	OXIDAKAR COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	920,12
16409/2025	OXIDAKAR COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	2.140,06
5451/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	837,34
20578/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	11.172,91
22858/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	2.962,09
11599/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	854,70
14976/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	19.572,16
19132/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	25.833,12
15078/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	15.000,00
16071/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	10.000,00
18433/2025	DESTACK DEDETIZADORA LTDA	302,76
19301/2025	DESTACK DEDETIZADORA LTDA	116,00
19303/2025	DESTACK DEDETIZADORA LTDA	1.067,20
19304/2025	DESTACK DEDETIZADORA LTDA	415,28
19306/2025	DESTACK DEDETIZADORA LTDA	1.018,58
19307/2025	DESTACK DEDETIZADORA LTDA	244,76

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
22926/2025	JOSE RAFAEL DOS SANTOS & CIA LTDA	381,60
21570/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	4.000,00
18899/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	3.365,88

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
4307/2025	DESTACK DEDETIZADORA LTDA	59,17
22532/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	6.505,18
12360/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	758,72

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
18790/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	10.000,00

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
23962/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	5.000,00
20824/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	12.448,53

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

“PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 22 de outubro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3452
Campo Mourão - Quinta-feira - 22/10/2026

DECRETO Nº 13083

De 22 de outubro de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em excesso de arrecadação no valor de **R\$ 96.818,32 (noventa e seis mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 48982/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 96.818,32 (noventa e seis mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.002	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.002.0015.0451.0034.2099	Atividade: Operação Tapa Buraco, Recapeamento Asfáltico	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00512 - 22.925-3 CIDE (Lei 10.866/04 Art.1ºB)	R\$ 96.818,32
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 96.818,32		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 1721530100 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico – principal, da fonte 512 - 22.925-3 CIDE (Lei 10.866/04 Art.1ºB), nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 22 de outubro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Valor total suplementado: R\$ 96.818,32

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição): Excesso de Arrecadação das fontes de recursos: 00512 - 22.925-3 CIDE (Lei 10.866/04 Art.1ºB) R\$ 96.818,32.

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição): 15.002.0015.0451.0034.2099 – Operação Tapa Buraco, Recapeamento Asfáltico.

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 96.818,32

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Excesso de Arrecadação das fontes de recursos: 00512 - 22.925-3 CIDE (Lei 10.866/04 Art.1ºB) R\$ 96.818,32.





Órgão Oficial Eletrônico - 3452

Campo Mourão - Quinta-feira - 22/10/2026

Finalidade da suplementação: A presente suplementação orçamentária destina-se à adequação da dotação orçamentária, visando viabilizar a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de remendo asfáltico em CBUQ (tapa-buraco), a serem realizados em diversas ruas e avenidas do Município, com o objetivo de promover a manutenção e conservação da pavimentação urbana, proporcionando melhores condições de trafegabilidade e segurança aos usuários das vias públicas.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A suplementação orçamentária permitirá a disponibilidade de recursos para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de remendo asfáltico em CBUQ (tapa-buraco) em diversas ruas e avenidas do Município. Espera-se, com isso, melhorar as condições de conservação e trafegabilidade das vias públicas, reduzir a ocorrência de danos na pavimentação, proporcionar maior segurança aos usuários e contribuir para a adequada manutenção da infraestrutura viária urbana. Na execução orçamentária, a suplementação possibilitará o adequado empenho e pagamento das despesas decorrentes da contratação, garantindo a continuidade dos serviços de manutenção viária, sem comprometer a execução das demais ações previstas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB.

Júlio César Renisz - **Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana**

DECRETO Nº 13084

De 22 de outubro de 2026

Regulamenta a Tabela das Atividades de Desempenho Individual com suas respectivas pontuações e Metas de Incremento da Arrecadação para o ano de 2026, referente ao Adicional de Produtividade Fiscal Tributária - APFT, em atendimento ao disposto na Lei nº 4.640, de 09 de fevereiro de 2024, revoga o Decreto nº 12.277, de 25 de novembro de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alíneas “a” e “n”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido nos processos administrativos nº 24689/2023, nº 83991/2024 e nº 54536/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Tabela das Atividades de Desempenho Individual com suas respectivas pontuações e as Metas para o Incremento da Arrecadação para o cálculo do Adicional de Produtividade Fiscal Tributária – APFT, referente ao ano de 2026, a ser pago exclusivamente para os servidores ocupantes do cargo de Auditor de Tributos, em efetiva atuação na área tributária no Município de Campo Mourão.

Art. 2º Fica aprovada a Tabela das Atividades de Desempenho Individual para o cálculo do Adicional de Produtividade Fiscal Tributária e a Ficha de Avaliação de Desempenho Individual do APFT, conforme Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º A base de cálculo para o Incremento da Arrecadação será o valor constante na Lei Orçamentária Anual do ano de 2026, considerando as seguintes contas de receitas:

CONTA DA RECEITA	IMPOSTO
41112500000000000000	IPTU - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana
41114511000000000000	
41911010112000000000	ISSQN - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn
41911010212000000000	
41911010312000000000	
41911010412000000000	
41112530000000000000	ITBI - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis
41911010111000000000	
41911010211000000000	
41911010311000000000	
41911010411000000000	
41711520000000000000	ITR - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural





Órgão Oficial Eletrônico - 3452
Campo Mourão - Quinta-feira - 22/10/2026

Art. 4º Para a apuração do Incremento da Arrecadação será utilizada a seguinte metodologia de cálculo:

IMPOSTO	ATUAÇÃO	PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2026	% SOBRE A RECEITA TOTAL	INTERVALOS DE PONTOS E PERCENTUAIS		
				000 Pontos	200 Pontos	400 Pontos
				00%	20%	40%
IPTU	Na Cobrança	R\$ 60.402.060,99	42,1461%	-	362.412,49	724.824,98
	Nos Cadastros de Imóveis					
	No lançamento do imposto					
ISSQN	Na fiscalização tributária	R\$ 61.956.178,87	43,2305%	-	371.737,20	743.474,40
	No ajuste de Lançamentos Inconsistentes					
ITBI	Nos processos de lançamento e recursos	R\$ 17.008.781,27	11,8680%	-	102.052,42	204.104,84
ITR	Na malha fina fiscal	R\$ 3.948.924,94	2,7554%	-	23.693,57	47.387,13
SOMA		R\$ 143.315.946,07	100,00%	-	859.895,68	1.719.791,35

IMPOSTO	ATUAÇÃO	PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2026	% SOBRE A RECEITA TOTAL	INTERVALOS DE PONTOS E PERCENTUAIS – Continuação		
				600 Pontos	800 Pontos	1000 Pontos
				60%	80%	100%
IPTU	Na Cobrança	R\$ 60.402.060,99	42,1461%	1.087.237,48	1.449.649,97	1.812.062,46
	Nos Cadastros de Imóveis					
	No lançamento do imposto					
ISSQN	Na fiscalização tributária	R\$ 61.956.178,87	43,2305%	1.115.211,60	1.486.948,80	1.858.686,00
	No ajuste de Lançamentos Inconsistentes					
ITBI	Nos processos de lançamento e recursos	R\$ 17.008.781,27	11,8680%	306.157,26	408.209,68	510.262,09
ITR	Na malha fina fiscal	R\$ 3.948.924,94	2,7554%	71.080,70	94.774,26	118.467,83
SOMA		R\$ 143.315.946,07	100,00%	2.579.687,03	3.439.582,71	4.299.478,38

INCREMENTO DA ARRECAÇÃO - 2026	META FIXADA	
	EM PERCENTUAL	EM VALOR
Ações de Fiscalização e Políticas Tributárias Ativas	3,00%	R\$ 4.299.478,38
RECEITA PREVISTA NA LOA + META FIXADA	R\$ 147.615.424,45	

§ 1º Na hipótese do INCREMENTO DA ARRECAÇÃO - 2026 se confirmar em valor inferior a R\$ 4.299.478,38 (quatro milhões duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), a pontuação alcançada será a somatória de pontos obtidos em cada imposto, com efeitos financeiros no exercício 2027.

§ 2º Havendo INCREMENTO DA ARRECAÇÃO - 2026 em valor superior a R\$ 4.299.478,38 (quatro milhões duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), será atribuída a pontuação máxima, independente do desempenho da receita registrado por imposto, com efeitos financeiros no exercício 2027.

§ 3º Na apuração da arrecadação total do ISSQN, para o fim específico de compor a base de cálculo do APFT, serão levantadas as ocorrências de lançamentos relativos a multas por infração e penalidades do ISSQN arrecadadas em contas de receitas diversas, por meio do processo administrativo nº 83991/2024.





Órgão Oficial Eletrônico - 3452
Campo Mourão - Quinta-feira - 22/10/2026

Art. 5º As metas de Desempenho Individual e de Incremento da Arrecadação serão reavaliadas pela Comissão de Avaliação e submetidas à aprovação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SEFIN, nos casos de:

I - Calamidade pública, pandemia e demais situações adversas que dificultem a atuação da equipe de Auditores;

II - Mudança na legislação tributária ou na interpretação de normas jurídicas que impactem negativamente no desempenho da arrecadação dos impostos definidos no artigo 3º deste Decreto.

III - Diminuição expressiva da quantidade de Auditores Tributos em atuação.

Art. 6º O Município de Campo Mourão garantirá perene aperfeiçoamento da administração tributária, assegurando os recursos necessários para:

I - Capacitação profissional dos seus servidores;

II - Aquisição e manutenção de estrutura física e de equipamentos;

III - Atualização de sistemas e ferramentas tecnológicas;

IV - Celeridade nos aprimoramentos decorrentes de alterações na legislação tributária.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 12.277, de 25 de novembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de outubro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO I DO DECRETO 13084/2026 - GAPRE

<i>Tabela das atividades de Desempenho Individual - Cálculo APFT</i>	<i>Pontos</i>
Ordem de Serviço de Fiscalização Tributária efetivamente cumprida, com processo de fiscalização encerrado sem diferença.	100
Ordem de Serviço de Fiscalização Tributária efetivamente cumprida, com processo de fiscalização encerrado com autuação.	130
Ordem de Serviço de Fiscalização Tributária efetivamente cumprida, com processo de fiscalização encerrado com autuação principal e acessória.	150
Ordem de Serviço efetivamente cumprida, quando se tratar de fiscalização em Instituição Financeira.	300
Ordem de Serviço efetivamente cumprida, quando se tratar de fiscalização em Loteamento Imobiliário.	300
Ordem de Serviço efetivamente cumprida, quando se tratar de fiscalização <i>in loco</i> de shows, eventos sociais, esportivos ou recreativos.	300
Análise e parecer em Processos de cancelamento de NFE com pedido de compensação ou restituição de ISSQN.	100
Análise e parecer em Processos de matéria tributária.	50
Análise e parecer em recurso administrativo em 1ª instância.	100
Análise e parecer em recurso administrativo em 2ª instância.	100
Fiscalização <i>in loco</i> de obra com entrega de notificação.	50
Lançamento de taxa de aprovação de projeto de construção civil, por processo concluído.	10
Parcelamento de Auto de Infração ISSQN.	10
Lançamento de Auto de Infração principal no sistema de fiscalização do Simples Nacional (SEFISC).	150
Notificação prévia de empresa optante pelo Simples Nacional visando Autorregularização.	50
Fiscalização fora do âmbito municipal, por determinação da chefia, por hora.	10
Fiscalização especial, por determinação da chefia, por hora.	10
Convocação pelas chefias, para serviços especiais de qualquer natureza, por hora.	10





Órgão Oficial Eletrônico - 3452
Campo Mourão - Quinta-feira - 22/10/2026

Participação em cursos, treinamento ou aperfeiçoamento pessoal, considerada a carga horária certificada.	10
Participação em ações específicas ou integradas com demais órgãos públicos, por hora.	10
Atuação como monitor(a) em programas internos de treinamento, por hora.	10
Participação em Comissão de qualquer natureza, por hora.	5
Participação em audiência judicial decorrente de convocação da Procuradoria Municipal ou outra autoridade judicial, por convocação.	100
Apuração fiscal com ou sem levantamento ao final da obra para recolhimento de ISSQN não pago anteriormente.	100
Levantamento fiscal para fins de baixa ou paralisação do cadastro econômico.	50
Processo de exação fiscal – ISSQN estimativa.	100
Lançamento de ISSQN Fixo ou Estimado (cadastros novos de forma individual).	25
Revisão de ISSQN estimativa a pedido, ou não, do contribuinte.	50
Emissão de NFE Avulsa, com lançamento tributário.	25
Proposição de notificação de suspensão de imunidade ou isenção, relativo ao ISSQN	130
Ordem de Serviço efetivamente cumprida quando se tratar de fiscalização de imunidade de ITBI quanto à transmissão de bens imóveis efetuada para sua incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica.	200
Ordem de Serviço efetivamente cumprida quando se tratar de fiscalização em de pedidos de não incidência e imunidade tributária ocorridos em exercícios anteriores, sob condição, para os quais já tenha transcorrido o período de apuração da preponderância das atividades ou de cumprimento dos requisitos pelo sujeito passivo, examinando-se de forma definitiva a manutenção do benefício obtido.	200
Ordem de Serviço efetivamente cumprida de pedidos de não incidência, isenção e imunidade tributária (exceto integralização de imóveis para realização de capital social, incorporação, fusão, cisão ou extinção de pessoa jurídica).	50
Ordem de Serviço efetivamente cumprida de pedido de emissão de guia de ITBI.	30
Ordem de Serviço efetivamente cumprida de pedido de emissão de guia de ITBI com vistoria, avaliação e notificação prévia ao contribuinte visando a autorregularização.	50
Ordem de Serviço efetivamente cumprida de pedido de emissão de guia de ITBI com notificação prévia ao contribuinte visando a autorregularização.	40
Ordem de Serviço efetivamente cumprida de pedido de emissão de guia de ITBI de loteamento e/ou condomínio.	200
Retificação e quitação manual de ITBI.	30
Avaliação de imóvel para fins de recolhimento de ITBI.	30
Avaliação para fins de averbação da construção.	10
Ordem de Serviço efetivamente cumprida quando se tratar de fiscalização de divergência entre o valor declarado no instrumento de transação e o valor apurado na avaliação.	50
Notificação e cancelamento de guias de ITBI não pagas (controle de vencimento mês a mês, efetivamente concluído)	100
Análise e parecer em Processos de matéria tributária relacionada ao ITBI.	50
Ordem de Serviço efetivamente cumprida em matéria tributária relacionada ao IPTU (imunidade, não incidência, isenção, revisão, cancelamento, compensação, restituição e outros).	50
Ordem de Serviço efetivamente cumprida de revisão de IPTU de loteadoras, incorporadoras e construtoras.	100
Lançamento de IPTU (decorrente de processo de fiscalização – imunidade, não incidência, isenção, dispensa de pagamento, revisão e outros).	50
Análise e parecer em Processos de matéria tributária relacionada ao IPTU.	50
Participação como Relator em Comissão, Conselho e Junta de qualquer natureza, por processo.	200
Solicitação e elaboração do termo de referência do Laudo do VTN para entrega à RFB.	70
Entrega da pauta do VTN aos escritórios de contabilidade.	70
Análise, classificação e preparação da malha fina ITR para emissão de notificações.	70
Emissão de Intimação Fiscal.	70
Entrega Notificação de Intimação Fiscal para apresentação de documentação fiscal.	70
Análise da DITR, Emissão de Termo de Constatação e Intimação Fiscal, para apresentação de documentação, Notificação do	70





Órgão Oficial Eletrônico - 3452
Campo Mourão - Quinta-feira - 22/10/2026

Termo de Constatação e Intimação Fiscal.	
Emissão e entrega de Notificação de Lançamento do ITR.	70
Entrega de Aviso de autorregularização fiscal.	70
Emissão edital de publicação de Intimação fiscal, termo de constatação e notificação de lançamento ITR.	20
Preparação dos processos para entrega Receita Federal do Brasil.	100
Análise, elaboração do CCIR e Emissão de CCIR.	50
Vistoria de campo para elaboração de parecer da DERAL – por dia.	200
Declaração de ITR – por exercício.	50
Solicitação de abertura de NIRF junto à Receita Federal do Brasil.	100
Análise e parecer em Processos de matéria tributária relacionada ao ITR.	50
Recebimento de processos administrativos, análise técnica, conferência, parecer e encaminhamento por processo (sistema Empresa Fácil e IPM).	10
Efetuar cadastros econômicos de empresas, abertura - alvará	20
Efetuar alterações no cadastro econômico de empresas, paralisação e baixa - alvará.	20
Efetuar cálculos de alvará (taxas, taxas de alvará).	20
Analisar e alterar o enquadramento do Simples Nacional das empresas - alvará.	5
Encaminhar processos/empresas para levantamento fiscal - alvará.	20
Efetuar cálculo e acompanhar processos de eventos e shows - alvará	20
Efetuar cálculos de taxas para liberação de alvará de eventos (ISS retido, ocupação do espaço).	20
Análise e parecer em processo de matéria tributária.	50
Análise e parecer em processos por demanda de órgão público de outros Entes Federados, a exemplo do Ministério Público, etc.	100

ANEXO II DO DECRETO 13084/2026 - GAPRE

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL
ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE FISCAL TRIBUTÁRIO (APFT)**

Período de Avaliação:

Competência para Pagamento:

Gerência:

Servidor:

Matrícula:

Vencimento Inicial do Cargo de Auditor de Tributos:

Período Trabalhado:

PONTUAÇÃO	PONTOS	% S/SALÁRIO	VALOR
Desempenho Individual (até 1.000 pontos):			
Incremento da Arrecadação (até 1.000 pontos):			
Total Atingido da Meta:			

Período de férias/licença/afastamentos remunerados:

De: a	Motivo:
De: a	Motivo:





Órgão Oficial Eletrônico - 3452
Campo Mourão - Quinta-feira - 22/10/2026

Quantidade total de dias afastados mês:
Média APFT recebida nos últimos 12 meses:
Apuração da média para pagamento (valor média / 30 X dias afastados mês):
R\$

Ciência do Avaliado: _____

Declaramos verdadeiras as informações prestadas,

Campo Mourão, ____ de _____ de 2026.

Assinatura - Membro 01

Assinatura - Membro 02

Assinatura - Membro 03

DECRETO Nº 13085

De 22 de outubro de 2026

Altera dispositivo do Decreto nº 12.921, de 06 de agosto de 2026, que nomeia membros para compor o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alíneas “a” e “n”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no processo administrativo nº 39248/2026,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 12.921, de 06 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**.....

I –.....

Suplente: Carla Graciely de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 22 de outubro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 13086

De 22 de outubro de 2026

Altera dispositivo do Decreto nº 11.924, de 04 de julho de 2025, que designa membros para compor o Comitê Municipal Intersetorial de Atendimento Socioeducativo - Comitê SINASE - Biênio 2025/2027.





Órgão Oficial Eletrônico - 3452
Campo Mourão - Quinta-feira - 22/10/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea “a”, inciso I, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, considerando o contido no processo administrativo nº 37826/2026,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 11.924, de 04 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**.....

09	Fabiano da Silva França	Centro de Socioeducação
----	-------------------------	-------------------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 22 de outubro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 13087

De 22 de outubro de 2026

Altera dispositivo do Decreto nº 12.069, de 02 de setembro de 2025, e alterações, que designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – Gestão 2025/2027.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alíneas “a” e “n”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no processo administrativo nº 35718/2026,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 12.069, de 02 de setembro de 2025, e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

	ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL		
	NOME	TITULAR/SUPLENTE	REPRESENTATIVIDADE
03	Josiele Veloso	Titular	Entidade APAE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 22 de outubro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 13088

De 22 de outubro de 2026

Altera dispositivo do Decreto nº 12.838, de 26 de junho de 2026, que designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o Biênio 2026/2028.





Órgão Oficial Eletrônico - 3452
Campo Mourão - Quinta-feira - 22/10/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alíneas “a” e “n”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no processo administrativo nº 32733/2026,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 12.838, de 26 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**.....

	ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS		
	NOME	TITULAR/SUPLENTE	REPRESENTATIVIDADE
01	Eliana França da Silva	Titular	Representante da área intelectual
02	Dione Fernandes Mendes	Suplente	Representante da Área intelectual

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 22 de outubro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 13089
De 22 de outubro de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.991.471,41 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 52809/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 1.991.471,41 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Educação - SECED		
Unidade Orçamentária: 09.003	Gerência Pedagógica - GEPED	
Funcional Programática: 09.003.0012.0365.0006.2115	Atividade: Construir, Ampliar e Reformar Centros Municipais de Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	10401 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (ETI)	R\$ 1.991.471,41
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.991.471,41		





Órgão Oficial Eletrônico - 3452
Campo Mourão - Quinta-feira - 22/10/2026

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 1715520100 - Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal da fonte 10401 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (ETI), nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 22 de outubro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal da Educação

Valor total suplementado: R\$ 1.991.471,41

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição): Excesso de Arrecadação das fontes de recursos:

10401 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (ETI) R\$ 1.991.471,41.

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição): 09.003.0012.0365.0006.2115 – Construir, Ampliar e Reformar Centros Municipais de Educação Infantil.

4490510000 - Obras e instalações R\$ 1.991.471,41

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Excesso de Arrecadação das fontes de recursos:

10401 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (ETI) R\$ 1.991.471,41.

Finalidade da suplementação: Execução da reforma do bloco antigo e ampliação do CMEI Mundo da Criança para a ampliação da oferta de matrículas em tempo integral.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A suplementação orçamentária decorrente de excesso de arrecadação e permitirá a alocação de recursos adicionais para a execução da reforma do bloco antigo e ampliação do CMEI Mundo da Criança, viabilizando a realização do investimento sem comprometimento das dotações originalmente destinadas à manutenção e ao funcionamento regular dos serviços educacionais. A aplicação desses recursos possibilitará a ampliação da infraestrutura da unidade escolar, atendendo aos estudantes do ensino regular e da Escola em Tempo Integral e criando condições adequadas para a ampliação da oferta de matrículas em tempo integral. Dessa forma, o impacto esperado na execução orçamentária consiste na incorporação do excesso de arrecadação ao orçamento para custear a despesa de investimento, enquanto, na prestação dos serviços públicos, a medida resultará na ampliação da capacidade física da unidade e na melhoria das condições para oferta das atividades educacionais, esportivas e pedagógicas, contribuindo para o aumento da capacidade de atendimento da rede municipal de ensino.

Marina de Freitas Barbosa - **Secretária Municipal da Educação**

DECRETO Nº 13090

De 22 de outubro de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em excesso de arrecadação no valor de **R\$ 21.484,41 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 52237/2026,





Órgão Oficial Eletrônico - 3452
Campo Mourão - Quinta-feira - 22/10/2026

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 21.484,41 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.006	Gerência de Atenção Básica - GEABAS	
Funcional Programática: 11.006.0010.0301.0053.2166	Atividade: Fortalecer a Atenção Primária à Saúde.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01230 - BB 95583-3 Emenda 71170007 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Port. GM/MS 10958/2026	R\$ 21.484,41
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 21.484,41		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 1321011192 - Aplic BB 95583-3 - Emenda 71170007 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Port. GM/MS 10958/2026 da fonte 1230 - BB 95583-3 Emenda 71170007 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Port. GM/MS 10958/2026, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de outubro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde
Valor total suplementado: R\$ 21.484,41

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição): Excesso de Arrecadação da fonte de recursos:
01230 - BB 95583-3 Emenda 71170007 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Port. GM/MS 10958/2026 R\$ 21.484,41

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição): 11.006.0010.0301.0053.2166 – Fortalecer a Atenção Primária à Saúde.
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 21.484,41

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Excesso de Arrecadação da fonte de recursos:
01230 - BB 95583-3 Emenda 71170007 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Port. GM/MS 10958/2026 R\$ 21.484,41

Finalidade da suplementação: Custeio da folha de pagamento dos profissionais da saúde da atenção primária, conforme Proposta nº 36000781797202600, Emenda nº 71170007, Portaria GM/MS nº 10.958 de 24 de abril de 2026.





Órgão Oficial Eletrônico - 3452
Campo Mourão - Quinta-feira - 22/10/2026

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto em razão da utilização do excesso de arrecadação.

Camila Kravicz Corchak - **Secretária Municipal da Saúde**

DECRETO Nº 13091

De 22 de outubro de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 51434/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Esportes - SESP		
Unidade Orçamentária: 25.003	Gerência de Esportes	
Funcional Programática: 25.003.0027.0812.0037.2126	Atividade: Piscina Municipal	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 138.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 138.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Esportes - SESP		
Unidade Orçamentária: 25.004	Gerência de Eventos	
Funcional Programática: 25.004.0027.0812.0037.2062	Atividade: Eventos Municipais e Comunitários.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 36.717,50
Secretaria Municipal de Esportes - SESP		
Unidade Orçamentária: 25.004	Gerência de Eventos	
Funcional Programática: 25.004.0027.0812.0037.2062	Atividade: Eventos Municipais e Comunitários.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 101.282,50
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 138.000,00		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de outubro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3452
Campo Mourão - Quinta-feira - 22/10/2026

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Esportes

Valor total suplementado: R\$ 138.000,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

25.004.0027.0812.0037.2062 - Eventos Municipais e Comunitários.

3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 36.717,50

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 101.282,50

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

25.003.0027.0812.0037.2126 - Piscina Municipal

4490510000 - Obras e instalações R\$ 138.000,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação.

Finalidade da suplementação: Suplementação de recursos para fechamento e cobertura da Piscina Municipal do Centro da Juventude vinculado à Secretaria Municipal de Esportes. O fechamento permitirá a continuidade de projetos sociais, aulas de natação, hidroginástica e treinos esportivos mesmo em dias frios ou chuvosos. Garante que a população idosa ou PCD (Pessoas com Deficiência) mantenha suas atividades físicas de reabilitação sem interrupções sazonais. Também cria uma barreira térmica que retém o calor do ambiente e reduz a evaporação da água em até 70%. A cobertura impedirá que folhas, poeira, galhos e água da chuva alterem o pH da água. Isso otimiza o trabalho das equipes de manutenção e gera economia na compra de cloro e outros decantadores.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto negativo na execução orçamentária, uma vez que a suplementação ocorrerá por redução de dotação. O impacto será positivo no fechamento e cobertura da Piscina Municipal do Centro da Juventude vinculado à Secretaria Municipal de Esportes.

Karla Maria Tureck - **Secretária Municipal de Esportes**

DECRETO Nº 13092

De 22 de outubro de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 53147/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.003	Gerência Administrativa - GEAMA	
Funcional Programática: 13.003.0004.0122.0002.2138	Atividade: Manter a Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00654 - Operações de Crédito (2025)	R\$ 220.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 220.000,00		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa6cca3d6dd05d>





Órgão Oficial Eletrônico - 3452
Campo Mourão - Quinta-feira - 22/10/2026

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.002	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.002.0015.0451.0022.2101	Atividade: Manutenção e Revitalização dos Espaços Públicos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00654 - Operações de Crédito (2025)	R\$ 220.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 220.000,00		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de outubro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Valor total suplementado: R\$ 220.000,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):
15.002.0015.0451.0022.2101 – Manutenção e Revitalização dos Espaços Públicos
4490510000 - Obras e instalações R\$ 220.000,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):
13.003.0004.0122.0002.2138 – Manter a Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal.
4490520000 - Equipamentos e material permanente R\$ 220.000,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: Adequação das dotações do financiamento junto à Caixa Econômica para aquisição de equipamentos.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto orçamentário e financeiro, tendo em vista que a suplementação será por anulação de dotação.

Aldecir Roberto da Silva - **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**

DECRETO Nº 13093
De 22 de outubro de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 64.386,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 53211/2026,





Órgão Oficial Eletrônico - 3452
Campo Mourão - Quinta-feira - 22/10/2026

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 64.386,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.004	Gerência de Resíduos e Educação Ambiental - GERA	
Funcional Programática: 13.004.0018.0542.0040.1017	Atividade: Aprimorar a Limpeza Pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00568 - BB 74790-4 - Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Campo Mourão - FMSBA	R\$ 64.386,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 64.386,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.004	Gerência de Resíduos e Educação Ambiental - GERA	
Funcional Programática: 13.004.0018.0541.0041.2130	Atividade: Proporcionar a Educação Ambiental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00568 - BB 74790-4 - Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Campo Mourão - FMSBA	R\$ 64.386,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 64.386,00		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de outubro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal
Valor total suplementado: R\$ 64.386,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):
13.004.0018.0541.0041.2130 – Proporcionar a Educação Ambiental
3390300000 - Material de consumo R\$ 64.386,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):
13.004.0018.0542.0040.1017 – Aprimorar a Limpeza Pública.
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 64.386,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: Os recursos suplementados serão destinados ao atendimento de despesas prioritárias, incluindo consertos, revisões, manutenção e abastecimento da frota da Secretaria, pagamento de indenizações devidamente justificadas e reconhecidas como





Órgão Oficial Eletrônico - 3452
Campo Mourão - Quinta-feira - 22/10/2026

cabíveis, bem como pagamento de empresa responsável pela destinação final de materiais inservíveis encaminhados ao Ponto de Entrega Voluntária (PEV).

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A medida não acarretará prejuízo à execução do objeto que deu origem à dotação, uma vez que o valor remanescente decorre de economia obtida no procedimento licitatório e demais recursos advêm de excesso de arrecadação. Dessa forma, a suplementação permitirá melhor aproveitamento dos recursos orçamentários, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público. A suplementação orçamentária tem por finalidade assegurar a continuidade e a eficiência das atividades essenciais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, mediante a utilização de recursos provenientes de economia obtida em procedimento licitatório e excesso de arrecadação, observadas as condições legais e orçamentárias aplicáveis. Dessa forma, a suplementação proposta busca compatibilizar os recursos orçamentários disponíveis com as demandas operacionais prioritárias da Secretaria, promovendo a aplicação eficiente dos recursos públicos e assegurando a continuidade dos serviços ambientais prestados à população, sem prejuízo da observância das normas legais relativas à abertura de créditos adicionais.

Franco Freire Sanches - **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**

DECRETO Nº 13071

De 16 de outubro de 2026

(Republicado por incorreção)

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em excesso de arrecadação no valor de **R\$ 482.671,04 (quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 52163/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 482.671,04 (quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.003	Gerência Administrativa - GEAMA	
Funcional Programática: 13.003.0004.0122.0002.2137	Atividade: Gestão da Frota - SEMA.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01113 - Serviços e Atividades de Cemitérios - Lei Comp. n. 80/2023	R\$ 53.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.003	Gerência Administrativa - GEAMA	
Funcional Programática: 13.003.0004.0122.0002.2137	Atividade: Gestão da Frota - SEMA.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01113 - Serviços e Atividades de Cemitérios - Lei Comp. n. 80/2023	R\$ 65.868,89
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.003	Gerência Administrativa - GEAMA	
Funcional Programática: 13.003.0004.0122.0002.2137	Atividade: Gestão da Frota - SEMA.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504 - BB 11340-9 Royalties e Outras Comp F	R\$ 171.674,63
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		





Órgão Oficial Eletrônico - 3452
Campo Mourão - Quinta-feira - 22/10/2026

Unidade Orçamentária: 13.003	Gerência Administrativa - GEAMA	
Funcional Programática: 13.003.0004.0122.0002.2138	Atividade: Manter a Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00504 - BB 11340-9 Royalties e Outras Comp F	R\$ 12.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.003	Gerência Administrativa - GEAMA	
Funcional Programática: 13.003.0004.0122.0002.2138	Atividade: Manter a Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504 - BB 11340-9 Royalties e Outras Comp F	R\$ 13.539,49
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.004	Gerência de Resíduos e Educação Ambiental - GEREÁ	
Funcional Programática: 13.004.0018.0542.0040.1017	Atividade: Aprimorar a Limpeza Pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00568 - BB 74790-4 - Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Campo Mourão - FMSBA	R\$ 166.588,03
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 482.671,04		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação das receitas: 1611010101 - Receitas de Serviços e Atividades de Cemitérios - Lei Comp. n. 80/2023 - Principal, 1712523100 - Cota-parte pela participação especial - lei nº 9.478/97, artigo 50 - principal, 2429990101 - BB 74790-4 / 82735-5 - Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Campo Mourão - FMSBA das fontes: 504 - BB 11340-9 Royalties e Outras Comp F, 568 - BB 74790-4 - Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Campo Mourão - FMSBA, 1113 - Serviços e Atividades de Cemitérios - Lei Comp. n. 80/2023, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de outubro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal

Valor total suplementado: R\$ 482.671,04

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição): Excesso de Arrecadação das fontes de recursos:

01113 - Serviços e Atividades de Cemitérios - Lei Comp. n. 80/2023 - R\$ 118.868,89.

00504 - BB 11340-9 Royalties e Outras Comp F - R\$ 197.214,12

00568 - BB 74790-4 - Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Campo Mourão - FMSBA - R\$ 166.588,03

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição): 13.003.0004.0122.0002.2137 - Gestão da Frota - SEMA.

3390300000 - Material de consumo - R\$ 53.000,00

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - R\$ 65.868,89

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - R\$ 171.674,63

13.003.0004.0122.0002.2138 - Manter a Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal.

3390930000 - Indenizações e restituições - R\$ 12.000,00





Órgão Oficial Eletrônico - 3452
Campo Mourão - Quinta-feira - 22/10/2026

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - R\$ 13.539,49
13.004.0018.0542.0040.1017 - Aprimorar a Limpeza Pública.
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - R\$ 166.588,03

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Excesso de Arrecadação das fontes de recursos:

01113 - Serviços e Atividades de Cemitérios - Lei Comp. n. 80/2023 - R\$ 118.868,89.
00504 - BB 11340-9 Royalties e Outras Comp F - R\$ 197.214,12
00568 - BB 74790-4 - Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Campo Mourão – FMSBA - R\$ 166.588,03.

Finalidade da suplementação: Os recursos suplementados serão destinados ao atendimento de despesas prioritárias, incluindo consertos, revisões manutenção e abastecimento da frota da Secretaria, pagamento de indenizações devidamente justificadas e reconhecidas como cabíveis, bem como pagamento de empresa responsável pela destinação final de materiais inservíveis encaminhados ao Ponto de Entrega Voluntária (PEV).

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A medida não acarretará prejuízo à execução do objeto que deu origem à dotação, uma vez que o valor remanescente decorre de economia obtida no procedimento licitatório e demais recursos advém de excesso de arrecadação. Dessa forma, a suplementação permitirá melhor aproveitamento dos recursos orçamentários, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público. A suplementação orçamentária tem por finalidade assegurar a continuidade e a eficiência das atividades essenciais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, mediante a utilização de recursos provenientes de economia obtida em procedimento licitatório e excesso de arrecadação, observadas as condições legais e orçamentárias aplicáveis. Dessa forma, a suplementação proposta busca compatibilizar os recursos orçamentários disponíveis com as demandas operacionais prioritárias da Secretaria, promovendo a aplicação eficiente dos recursos públicos e assegurando a continuidade dos serviços ambientais prestados à população, sem prejuízo da observância das normas legais relativas à abertura de créditos adicionais.

Franco Freire Sanches - **Secretário de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**

PORTARIA Nº 928/2026 - GAPRE

Nomeia candidatos habilitados em Concurso Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, arts. 12 e 13 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista os pareceres exarados no processo nº 45473/2026, e

Considerando as convocações realizadas através dos Editais nº 541/2026 e 552/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de outubro de 2026, os candidatos relacionados por terem sido habilitados no Concurso Público nº 001/2024, conforme especificado:

Cargo – Médico Clínico Geral

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SIMBOLOGIA
43º	AMANDA NERES DE ALMEIDA MORAES	S-XVIII-01
46º	JESSICA OLIVEIRA GARALUZ	S-XVIII-01
47º	MARIA LUISA DOMINGUES JACINTO	S-XVIII-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 22 de outubro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3452
Campo Mourão - Quinta-feira - 22/10/2026

PORTARIA Nº 929/2026 - GAPRE

Concede abono de permanência a servidora pública municipal **Sueli Boaventura**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea "g", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o cumprimento das exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no art. 40, §§ 1º, III, "a", 5º e 19 da Constituição Federal;

Considerando o contido no art. 32º da Lei Complementar Municipal n. 66, de 23 de dezembro de 2021;

Considerando o processo nº 48900/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 25 de julho de 2026, abono de permanência a servidora pública municipal **Sueli Boaventura**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 484547-0, lotada na Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, descontada em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de outubro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 930/2026 - GAPRE

Exonera, de ofício, o servidor público municipal **Marco Aurelio Smak Affonso**, por não ter sido aprovado no Estágio Probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o parágrafo 7º do art. 22 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e considerando o contido no processo nº 36398/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a partir de 23 de outubro de 2026, o servidor público municipal **Marco Aurelio Smak Affonso**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 6261884-1, em período de estágio probatório, lotado na Secretaria Municipal da Educação, não sendo aprovado no Estágio Probatório, uma vez que não atendeu aos requisitos constantes no artigo 22 da Lei nº 1.085, 30 de dezembro de 1997.

Art. 2º Declarar vago, com arrimo no inciso I, artigo 39 da Lei nº 1.085/97, o cargo ocupado pelo referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de outubro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3452
Campo Mourão - Quinta-feira - 22/10/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 011/2026 - SEADM

Aplica penalidade disciplinar de advertência a servidora pública municipal **Janisley Fontini Razera**.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 58, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os artigos 138 e 139, inciso I, da Lei n. 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e considerando os pareceres exarados no processo nº 44850/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar penalidade disciplinar de advertência por escrito a servidora pública municipal **Janisley Fontini Razera**, matrícula nº 513458-1, Escriturário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por infringir o disposto no artigo 126, incisos I, III e X, e artigo 127, inciso I, da Lei Municipal nº 1.085/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de outubro de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

Considerando convocação realizada por meio do Edital nº 557/2026 segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 216/2026 Processo Seletivo Simplificado 001/2025

CONTRATADO: Mariana dos Santos Saraiva Nunes
FUNÇÃO: Professor Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 01.10.2026
SALÁRIO: R\$ 2.169,05
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de outubro de 2026.

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

Considerando as convocações realizadas por meio dos Editais nº 551/2026 e 588/2026 segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 215/2026 Processo Seletivo Simplificado 001/2025

CONTRATADO: Aline de Oliveira Lacerda
FUNÇÃO: Professor Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 01.10.2026
SALÁRIO: R\$ 2.169,05
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de outubro de 2026.

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa8cca3d6d05d>





Órgão Oficial Eletrônico - 3452
Campo Mourão - Quinta-feira - 22/10/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 217/2026
Processo Seletivo Simplificado 001/2025

CONTRATADO: Sara Jaques De Souza
FUNÇÃO: Professor Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 01.10.2026
SALÁRIO: R\$ 2.169,05
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 20 de outubro de 2026.

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 229/2026
Processo Seletivo Simplificado 001/2025

CONTRATADO: Angela Maria Schupchek
FUNÇÃO: Professor Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano
ADMISSÃO: 09.10.2026
SALÁRIO: R\$ 2.169,05
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 20 de outubro de 2026.

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 12/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO JARDIM INDIANÓPOLIS – SESP.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 8h59 do dia 24 de novembro de 2026.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 24 de novembro de 2026.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no [Portal da Transparência](#) da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407, Centro, (44) 3518-1144 (ramal 1283), no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h ou no www.portaldecompraspublicas.com.br.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.684.567,48

Luis Fernando Buosi - **Agente de Contratação**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 162/2026

Torna-se público que o Município de Campo Mourão, estado do Paraná, por meio da Gerência de Licitações (GELIC), realizará **Dispensa Eletrônica**, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), [art. 3º](#), inciso II do [Decreto Municipal n.º 10.197 de 03/05/2023](#), e demais normas aplicáveis subsidiariamente, para contratação do objeto abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a estruturação e certificação da rede lógica da Escola Municipal Monteiro Lobato – SECED.





Órgão Oficial Eletrônico - 3452
Campo Mourão - Quinta-feira - 22/10/2026

A presente contratação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 057/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

DATA DA SESSÃO: 29/10/2026 das 08h às 11h (horário de Brasília).

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal de Transparência do Município <https://campomourao.atende.net/subportal/licita> e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.908,24

Rodrigo dos Santos Ferreira - **Agente de Contratação**

LEILÃO ELETRÔNICO N.03/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.359/2026 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N.27155/2026

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - SEADM.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão informa que o certame em epígrafe foi declarado **DESERTO**, ante a ausência de propostas, nos termos do Instrumento Convocatório.

Luis Fernando Buosi - **Agente de Contratação**

TROCA DE FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026 MULTILATERAL/MULTIENTIDADE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2026-SRP, TIPO MENOR PREÇO DO ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 156/2026-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 19998/2026), HOMOLOGADO EM 16/06/2026, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, brasileiro(a), CPF n.º 606.***.***9-15, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, e de outro lado faz saber a reclassificação da empresa citado no **processo digital nº 50626/2026**.

DA SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR:

Conforme analisado pela **PROGE (Procuradoria Geral)** datado de 20/10/2026, segue:

1) Registrar, em favor da empresa a reclassificação conforme tabela abaixo:

71442 - FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 58.777.443/0001-73 com sede na Av. Alameda Acesso Rodovia BR 153 KM 9 - 180 - Ourinho – Jacarezinho - PR – 86.400-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE, inscrito (a) no CPF/MF nº 081.230.629-58;

Item	Produto	Valor Unitário
01	PLACAS DE HOMENAGEM EM AÇO INOX, GRAVADA BAIXO RELEVO COM ESTOJO EM TECIDO 11X15CM.	R\$ 81,25

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Campo Mourão/PR, 20 de outubro de 2026.

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3452
Campo Mourão - Quinta-feira - 22/10/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 248/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026 - HOMOLOGADO EM 08/10/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 37328/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 433/2026 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Gente Seguradora S/A.

OBJETO: Contratação de serviço de seguro veicular para aos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Campo Mourão/PR, conforme quantidades, especificações técnicas mínimas de cobertura.

VALOR TOTAL: R\$ 153.545,00 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390396903 – 1009, 126, 1324, 163, 191, 200, 22, 236, 346, 347, 371, 381, 392, 437, 497, 546, 554, 575, 594, 595, 59, 610, 636, 648, 694, 733, 763, 76, 797, 827, 913, 938, 984, 994.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do termo contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses, contados do(a) data de assinatura do instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 232/2026
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 151/2026 – PROCESSO DIGITAL Nº 44385/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 432/2026 – GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão (PR) e Cirúrgica Itamaraty Comercial Ltda.

OBJETO: RETIFICAR a Cláusula 1ª no seu item 1.2 (Objeto da Contratação) em conformidade com a requisição nº 607/2026, passando o item 5 a constar com o valor total de R\$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 236/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 154/2026 - PROCESSO DIGITAL Nº 44381/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 441/2026 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Disrupt Treinamentos Ltda.

OBJETO: RETIFICAR a Cláusula 1ª no seu item 1.1 (OBJETO), a fim de alterar a data da prestação de serviços para 07 de outubro de 2026, em razão da necessidade de readequação na programação do evento.

DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 005/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 115/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 – PROCESSO DIGITAL Nº 24390/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 203/2025 – GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e Construtora Santos & Souza Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, visando a conclusão do objeto e os respectivos pagamentos à contratada, conforme justificativa apresentada por meio do Parecer Técnico da fiscalização do contrato, elaborado em 06/10/2026. Conforme justificativa proveniente da SEIMOB, por meio do Parecer Técnico da fiscalização do contrato, emitido em 02/10/2026, e a correspondente planilha de alteração quantitativa, verificou-se a necessidade de adequação do objeto pactuado, pois, durante a execução da obra foram identificadas situações que demandam a realização de serviços não contemplados ou que foram contemplados de forma inadequada na planilha orçamentária, quais sejam: a) Execução de aterro e cobertura vegetal: inclusão do quantitativo de 281,00 m³ para serviços de execução e compactação de aterro em solo de 1ª categoria, incluindo aterro, transporte, compactação e movimentação de terra, necessários a conformação e adequação do talude existente no local da obra, bem como, a inclusão de 134,00 m² de plantio de grama na área conformada, para a proteção superficial do talude; b) Inclusão de serviços referentes ao Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, às calhas e rufos e ao portão de acesso, que não haviam sido contemplados na planilha orçamentária inicial, no entanto, são necessários à proteção, segurança e funcionalidade da edificação; c) Instalações elétricas: com a adequação do padrão à potência projetada, visto que o





Órgão Oficial Eletrônico - 3452

Campo Mourão - Quinta-feira - 22/10/2026

orçamento previsto era para uma potência inferior àquela indicada no projeto, e a inclusão de mureta destinada à instalação do padrão correspondente e dos materiais necessários a sua instalação; d) Rede Elétrica Interna: inclusão dos serviços de cabeamento interno, em razão da ausência de quantitativo de cabos necessários à execução da instalação elétrica. A presente alteração contratual, representa acréscimo no valor de R\$ 74.216,74 (setenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 4,51% do valor inicialmente contratado, atendendo o limite estabelecido no art. 124, Inc. I, "b" c/c art. 125, da Lei 14.133/21. Diante do acréscimo solicitados pela SEIMOB, e discriminados em planilha, afim de atender os limites legais, o valor contratual estampado na Cláusula primeira e na Cláusula Sexta do presente contrato passarão a ser de R\$ 1.860.845,17 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO – REFERENTE AO CONTRATO Nº 116/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 544/2021 – GELIC

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.

OBJETO: Com atenção às cláusulas e condições nos termos do art. 78. Inc. XII e pelo art. 79, inc. II, §§1º e 2º ambos da Lei nº 8.666/93 e diante da manifestação pelo interesse público no Processo Administrativo nº 544/2021 resolvem, sem penalidades, rescindir amigavelmente o presente contrato com efeitos gerados até as 24 horas do dia 02 de outubro de 2026 de vigência e para efetivar os pagamentos finais.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO – REFERENTE AO CONTRATO Nº 091/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 244/2025 – GELIC

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e Ares Gestão em Saúde Ltda.

OBJETO: Diante da manifestação pelo interesse público no Processo Administrativo nº 244/2025 resolvem, sem penalidades, rescindir amigavelmente o presente contrato com efeitos gerados até as 24 horas do dia 30 de setembro de 2026 de vigência e para efetivar os pagamentos finais.

DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO – REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 052/2026 – GELIC

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e Ana Siveris Healcare Ltda.

OBJETO: Diante da manifestação pelo interesse público no Processo Administrativo nº 052/2026 resolvem, sem penalidades, rescindir amigavelmente o presente contrato com efeitos gerados até as 24 horas do dia 02 de outubro de 2026 de vigência e para efetivar os pagamentos finais.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO – REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – GELIC

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e Jorman Serviços Médicos Ltda.

OBJETO: Diante da manifestação pelo interesse público no Processo Administrativo nº 005/2026 resolvem, sem penalidades, rescindir amigavelmente o presente contrato com efeitos gerados até as 24 horas do dia 02 de outubro de 2026 de vigência e para efetivar os pagamentos finais.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2026

FORO: Comarca de Campo Mourão.





Órgão Oficial Eletrônico - 3452
Campo Mourão - Quinta-feira - 22/10/2026

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO – REFERENTE AO CONTRATO N° 126/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 067/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 244/2024 – GELIC**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e Equipe Gestão em Saúde Ltda.

OBJETO: Diante da manifestação pelo interesse público no Processo Administrativo n° 244/2024 resolvem, sem penalidades, rescindir amigavelmente o presente contrato com efeitos gerados até as 24 horas do dia 02 de outubro de 2026 de vigência e para efetivar os pagamentos finais.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que realizará, de 23/10/2026 a 23/11/2026, a CHAMADA PÚBLICA que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO MOURÃO, AO LONGO DO ANO DE 2027 – SECED**”.

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Educação, através do telefone e WhatsApp: (44) 3599-4890, das 08h às 11h30 e 13h30 às 17h; ou presencialmente no endereço: Avenida Comendador Norberto Marcondes, 1643, Campo Mourão - PR, horário: das 08h às 11h, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, ou no Portal da Transparência do Município, <https://campomourao.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Luis Fernando Buosi - **Agente de Contratação**

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA N° 174 – 16 de outubro de 2026.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores abaixo especificados.

Servidores	Períodos de Férias	Períodos Aquisitivos
Jamile Oliveira da Silva	20/10/2026 a 08/11/2026 (20 dias)	13/03/2025 a 12/03/2026
Priscila Cristina de Oliveira	23/11/2026 a 02/12/2026 (10 dias)	11/11/2025 a 10/11/2026
Rafael Alves de Oliveira	20/10/2026 a 06/11/2026 (18 dias)	14/07/2024 a 13/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares – **Presidente**

Geraldo Augusto Foltran Teixeira – **1º Vice-Presidente**

Elvira Maria Schen Lima – **2º Vice-Presidente**

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – **1º Secretário**

Ibnéias Teixeira – **2º Secretário**





Órgão Oficial Eletrônico - 3452

Campo Mourão - Quinta-feira - 22/10/2026

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

João Paulo de Castro Klipe
Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Lopes Pequeto
Coordenador Geral de Governo

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Victor Raoni de Assis Marques
Secretário Municipal de Comunicação

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Julio Cesar Renisz - Interino
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

Leandro César de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Karla Maria Tureck
Secretária Municipal de Esportes

João Paulo de Castro Klipe - Interino
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVICAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1º Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2º Vice-Presidente

Eraldo Teodoro de Oliveira
1º Secretário

Ibnéias Teixeira
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**
Ibnéias Teixeira
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira
Hélio Gonçalves

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyuki Kaneda Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050
e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Josiane de Jesus Oliveira
Coordenação: Ana Claudia de Godois Brust
© 2026 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.



Assinado digitalmente por:
JOSIANE DE JESUS OLIVEIRA
22/10/2026 17:04:45

